



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Processo administrativo nº 06/2015

Memorando Interno

Campo Magro, 07 de maio de 2015.

Sr. Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Magro necessita adquirir um sistema que permita o acesso direto dos servidores aos seus bancos de dados, mediante senha, para consultas, emissão de holerites, comprovante de rendimentos, tudo integrado ao sistema de folha de pagamento já implantado;

Considerando que a empresa fornecedora do serviço sistemas de gestão pública tem contrato com a Câmara Municipal até o ano de final de julho de 2017;

Considerando a inviabilidade de contratação de outra empresa para gerenciar especificamente os programas de consultas do banco de dados pelos servidores, visto que o programa funciona integrado ao sistema já implantado.

Considerando que para a implantação do sistema há necessidade de contratação de espaço para armazenamento de dados em nuvem ou **cloud storage**;

Considerando que a empresa que fornece os sistemas de gestão pública para a Câmara Municipal tem os aplicativos e o espaço para armazenamento em nuvem ou cloud storage e que tais produtos atendem as necessidades da Câmara,

Solicito autorização para a realização de contrato com a empresa Betha Sistemas Ltda, para o fim de adquirir o programa **Sybase SQL Anywhere CPU Model**, com valor total de R\$ 4.221,35 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco reais), correspondente ao banco de dados, conversão, implantação e treinamento.

O valor da locação mensal do produto será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais, pelo período de 26 (vinte e seis) meses.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Valor global do contrato **R\$ 9.161,35** (nove mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Atenciosamente,

CIRLENE ANDREICZUK

Diretora designada da Câmara de Campo Magro.



Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal Campo Magro

COTAÇÃO COMERCIAL

A **Betha Sistemas** orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial para a **Câmara Municipal Campo Magro** e resume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham ao encontro das necessidades deste respeitado Poder Executivo, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle de administração pública, apresentamos nossa cotação de valores para a implantação das Soluções Betha, no atendimento de suas necessidades.

1. BANCO DE DADOS		
Produto	Quantidade	Valor
Sybase SQL Anywhere CPU Model	Ilimitado	R\$ 4.000,00
Total do banco de dados:		R\$ 4.000,00

**Atende a um número ilimitado de estações de trabalho simultâneas e concede acesso do banco de dados à internet.

2. CONVERSÃO		
Produto	Nº de Horas	Valor
Servidor	0,00	R\$ 0,00
Total do processo de Conversão:		R\$ 0,00

3. IMPLANTAÇÃO		
Produto	Nº de Horas	Valor
Servidor	3,00	R\$ 135,00
Total do processo de Implantação:		R\$ 135,00

4. TREINAMENTO - No Cliente			
Produto	Nº de participantes	Carga Horaria	Total
Servidor	999.999	1,00	R\$ 86,35
Total do Treinamento			R\$ 86,35

Total dos Processos 1+2+3+4: R\$ 4.221,35

5. LOCAÇÃO MENSAL			
Usuários	Produto	Principais Funcionalidades	Valor
999.999	Servidor	Disponibilidade via internet de acesso das informações dos servidores, permite a definição de acesso por usuário, permite aos usuários consultar e solicitar alterações nos dados cadastrais, a emissão dos recibos de pagamentos, a emissão dos comprovantes de rendimentos, a emissão da ficha financeira, e ainda permite que seja efetuada solicitações de cursos de aperfeiçoamento. Integrado com: Betha Folha	R\$ 190,00
TOTAL:			R\$ 190,00

** O valor de locação foi cotado para o número de usuários acima indicado, caso haja necessidade de alteração consulte seu agente de negócios.

Para atendimento complementar (posterior a implantação e treinamento), quando necessário e por chamado específico, o valor da hora técnica fica fixado em **R\$ 65,00**, acrescidos de despesas do deslocamento, no valor de **R\$ 0,65** por Km rodado, alimentação de **R\$ 50,00** por dia e hospedagem no valor de **R\$ 75,00**, apurando em solicitação de serviço devidamente autorizada pelo cliente.

Parâmetros:	Quantidade
Vigência do Contrato:	48 (meses)

Validade da proposta: 60 dias

Aguardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Jeferson de Brito
 +55 4191451085
 jeferson.brito@betha.com.br





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PEDIDO DE LICITAÇÃO / COMPRA DIRETA

DO ORDENADOR:

Data: 07/05/2015

Órgão: Câmara Municipal de Campo Magro

Unidade: (orçamentária) 01001

Dotação Orçamentária: 0101.0103100012.001

Despesa: 33.90.39.00.00.00

Fonte do recurso: 001

Projeto Atividade: 2001

Valor Estimado: R\$ 9.161,35 (nove mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

DO OBJETO:

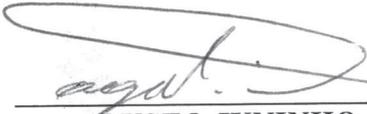
Descrição do objeto: aquisição de um sistema para acesso direto dos servidores aos seus bancos de dados, mediante senha, para consultas, emissão de holerites, comprovante de rendimentos, tudo integrado ao sistema de folha de pagamento já implantado.

JUSTIFICATIVA DETALHADA:

Necessidade de aquisição de um sistema que permita o acesso direto dos servidores aos seus bancos de dados, mediante senha, para consultas, emissão de holerites, comprovante de rendimentos, tudo integrado ao sistema de folha de pagamento já implantado.


CIRLENE ANDREICZUK

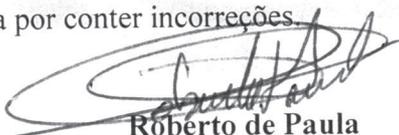
Diretora Designada da Câmara Municipal


GUSTO JUNINHO

Presidente da Câmara Municipal

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- Realizar licitação;
- Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Realizar dispensa;
- Realizar inexigibilidade;
- Devolver para a secretaria por conter incorreções.

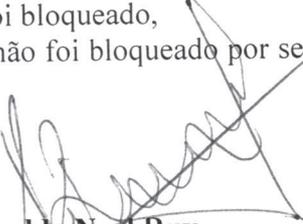

Roberto de Paula

Presidente da Comissão de Licitações

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo:

- Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado,
- Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP),
- Não tem cobertura orçamentária.
- Disponibilidade financeira
- Recurso não disponível.


Reinaldo Noel Ruy

Contador

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, quantidade e especificações:

Constitui objeto da presente solicitação a: aquisição de um sistema para acesso direto dos servidores aos seus bancos de dados, mediante senha, para consultas, emissão de holerites, comprovante de rendimentos, tudo integrado ao sistema de folha de pagamento já implantado.

1.1 Tabela com as especificações, quantitativa.

1. BANCO DE DADOS		
Produto	Quantidade	Valor
Sybase SQL Anywhere CPU Model	Ilimitado	R\$ 4.000,00
Total do banco de dados:		Ilimitado
		R\$ 4.000,00

**Atende a um número ilimitado de estações de trabalho simultâneas e concede acesso do banco de dados à internet.

2. CONVERSÃO		
Produto	Nº de Horas	Valor
Servidor	0,00	R\$ 0,00
Total do processo de Conversão:		R\$ 0,00

3. IMPLANTAÇÃO		
Produto	Nº de Horas	Valor
Servidor	3,00	R\$ 135,00
Total do processo de Implantação:		R\$ 135,00

4. TREINAMENTO - No Cliente			
Produto	Nº de participantes	Carga Horaria	Total
Servidor	999.999	1,00	R\$ 86,35
Total do Treinamento			R\$ 86,35

Total dos Processos 1+2+3+4:			R\$ 4.221,35
------------------------------	--	--	--------------

5. LOCAÇÃO MENSAL			
Usuários	Produto	Principais Funcionalidades	Valor
999.999	Servidor	Disponibilidade via internet de acesso das informações dos servidores, permite a definição de acesso por usuário, permite aos usuários consultar e solicitar alterações nos dados cadastrais, a emissão dos recibos de pagamentos, a emissão dos comprovantes de rendimentos, a emissão da ficha financeira, e ainda permite que seja efetuada solicitações de cursos de aperfeiçoamento. Integrado com: Beta Folha	R\$ 190,00
TOTAL:			R\$ 190,00

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA/SERVIÇO

2. Prazo do contrato:

2.1 26 meses.

3. Condições e prazo de entrega:

3.1 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades desta Câmara.

4. Local para realização do serviço solicitado (endereço completo):

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

4.1 Câmara Municipal de Campo Magro, Rua Silvestre Jarek nº 120, Sede, Campo Magro-PR

5. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.

5.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;

5.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;

5.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

6. Fiscal de contrato.

6.1 Reinaldo Noel Ruy.

Cirlene Andreiczuk

CIRLENE ANDREICZUK

Diretora Designada da Câmara Municipal

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Roberto de Paula RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, Cirlene Andreiczuk, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.499.407-33.255.197-1, e Valdir José Costa RG.: 5.018.016-6 SSP/PR, servidores e vereador da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro no exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I - elaborar os instrumentos convocatórios;
- II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
- VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2014.

GUSTO JUNINHO

Presidente

Publicado por:

Cintia Kudlawiec Casprek

Código Identificador:CCA46F9C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/08/2014. Edição 0555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

Campo Magro, 12 de maio de 2015.

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que visa à inexigibilidade de certame licitatório para a contratação da empresa Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.8685/0001-67, com sede na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC, para a prestação de serviços de locação, manutenção e suporte do **aplicativo de Atendimento ao Servidor Público via internet** em favor dessa municipalidade.

Analisemos, o procedimento à luz da Legislação.

A contratação pelo ente público, via de regra, prescinde de procedimento licitatório tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

E a norma infraconstitucional não destoia (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

Ocorre que a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A inexigibilidade de licitação, mais especificamente, é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, exclusivamente de acordo com as hipóteses legais. Em outras palavras, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei.

Tais hipóteses de inexigibilidade abrangem os casos não haja possibilidade de competição, de modo a justificar a movimentação da máquina administrativa numa licitação.

Tal procedimento, porém está adstrito aos casos em que não exista possibilidade de competição - só havendo um objeto, ou uma pessoa, que atenda às necessidades do interesse público - sendo inviável, por conseguinte, realizar-se licitação (art. 25 da Lei 8.666/93):

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).”

E é justamente esta a situação vertente, haja vista a ocorrência da subsunção da previsão legal transcrita acima ao objeto da contratação pretendida. Em suma: não há possibilidade de competição.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“(...) os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.

Mais adiante arremata o referido autor:

“A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed., São Paulo: Dialética: 2000, págs. 295/297).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso, é mister restar comprovado, dentre outros requisitos, que a empresa contratante, só e unicamente ela, é capaz de prestar o solicitado serviço na região considerada, além da obrigatoriedade de observação do exato teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4 do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de ilegitimidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br

